



CÓD: OP-222MA-24
7908403555475

UFPI
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Técnico em Assuntos Educacionais

EDITAL Nº 09/2024 UFPI

Língua Portuguesa

1. Compreensão de textos em diversos gêneros; Reconhecimento de tipos e de gêneros textuais diversos.	5
2. Emprego de mecanismos de coesão textual; Emprego/recurso de elementos de referência; Emprego/recurso de repetição, substituição e variação lexical; Emprego/recurso de conectores e outros elementos de sequenciação textual	6
3. Reescritura de frases e parágrafos do texto (paráfrase)	7
4. Retextualização de diferentes gêneros e níveis de formalidade.	8
5. Relações de significação (sinonímia, homonímia, polissemia, hiponímia, hiperonímia etc.)	8
6. Emprego da acentuação gráfica.	9
7. Emprego/correlação de tempos e modos verbais. Emprego de pronomes relativos	9
8. Domínio da estrutura morfossintática do período; Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração; Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. Emprego sintático-semântico de orações subordinadas relativas restritivas e explicativas	17
9. Emprego dos sinais de pontuação.	21
10. Concordância verbal e nominal	23
11. Regência verbal e nominal	25
12. Emprego do sinal indicativo de crase	26
13. Colocação dos pronomes átonos.	26

Legislação

1. LEGISLAÇÃO DO REGIME JURÍDICO ÚNICO: Lei nº 8 112, de 11 de dezembro de 1990 Regime Jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais: Cargo público; do provimento; da investidura; da nomeação; do concurso público; da posse; do exercício; da estabilidade; da readaptação; da reversão; da reintegração; da recondução; da disponibilidade, e do aproveitamento; da vacância; da remoção; da redistribuição; da substituição. Do estágio probatório e da estabilidade. Dos direitos e vantagens: vencimento, indenizações, gratificações e adicionais. Das férias e das licenças; dos afastamentos e das concessões. Do tempo de serviço. Do Regime disciplinar dos deveres; das proibições; da acumulação de cargos públicos; das responsabilidades e das penalidades. O Processo Administrativo Disciplinar. Da seguridade social do servidor; dos benefícios e da aposentadoria. Da assistência à saúde do servidor.	37
2. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988: Disposições Gerais. Dos Servidores Públicos	60
3. ATOS ADMINISTRATIVOS: Elementos e atributos. Classificações e espécies de atos administrativos. Anulação, revogação e convalidação dos atos administrativos	64
4. PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	75

Conhecimentos Específicos

Técnico em Assuntos Educacionais

1. A pedagogia como teoria e prática da educação	87
2. Tendências pedagógicas em educação	87
3. O pensamento filosófico e sua contribuição para a Educação: marxismo, existencialismo, pragmatismo e pós-modernismo	89
4. Contribuições da Sociologia para a Educação: principais correntes	90
5. A Psicologia e suas contribuições para a Educação: comportamentalismo, cognitivismo, construtivismo, humanismo	90
6. Desenvolvimento psicológico do ser humano: aspectos afetivos, sociais e cognitivos.	91
7. Educação Inclusiva	107

ÍNDICE

8. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n.º 9 394/1996: a formação de professores e a Educação Superior	108
9. O PNE 2014 2024 e a Educação Superior	111
10. Administração e planejamento educacional.....	126
11. Instâncias organizativas do Sistema Educacional Brasileiro: papel, função	127
12. A didática e as diferentes formas de organizar o ensino	127
13. Concepções de currículo	128
14. Concepções de gestão da educação escolar	139
15. Diferentes formas de estruturação e organização da escola	140
16. Escola e diversidade cultural.....	140
17. Pesquisa quantitativa e qualitativa e seus procedimentos	141
18. Educação e movimentos sociais.....	141
19. Educação e Trabalho	142
20. Projeto político pedagógico	142
21. Avaliação do processo de ensino e aprendizagem.....	149
22. Avaliação institucional	150
23. Inovação pedagógica no Ensino Superior	152
24. Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018: diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira	153

LÍNGUA PORTUGUESA

COMPREENSÃO DE TEXTOS EM DIVERSOS GÊNEROS; RECONHECIMENTO DE TIPOS E DE GÊNEROS TEXTUAIS DIVERSOS

Compreender e interpretar textos é essencial para que o objetivo de comunicação seja alcançado satisfatoriamente. Com isso, é importante saber diferenciar os dois conceitos. Vale lembrar que o texto pode ser verbal ou não-verbal, desde que tenha um sentido completo.

A **compreensão** se relaciona ao entendimento de um texto e de sua proposta comunicativa, decodificando a mensagem explícita. Só depois de compreender o texto que é possível fazer a sua interpretação.

A **interpretação** são as conclusões que chegamos a partir do conteúdo do texto, isto é, ela se encontra para além daquilo que está escrito ou mostrado. Assim, podemos dizer que a interpretação é subjetiva, contando com o conhecimento prévio e do repertório do leitor.

Dessa maneira, para compreender e interpretar bem um texto, é necessário fazer a decodificação de códigos linguísticos e/ou visuais, isto é, identificar figuras de linguagem, reconhecer o sentido de conjunções e preposições, por exemplo, bem como identificar expressões, gestos e cores quando se trata de imagens.

Dicas práticas

1. Faça um resumo (pode ser uma palavra, uma frase, um conceito) sobre o assunto e os argumentos apresentados em cada parágrafo, tentando traçar a linha de raciocínio do texto. Se possível, adicione também pensamentos e inferências próprias às anotações.

2. Tenha sempre um dicionário ou uma ferramenta de busca por perto, para poder procurar o significado de palavras desconhecidas.

3. Fique atento aos detalhes oferecidos pelo texto: dados, fonte de referências e datas.

4. Sublinhe as informações importantes, separando fatos de opiniões.

5. Perceba o enunciado das questões. De um modo geral, questões que esperam **compreensão do texto** aparecem com as seguintes expressões: *o autor afirma/sugere que...; segundo o texto...; de acordo com o autor...* Já as questões que esperam **interpretação do texto** aparecem com as seguintes expressões: *conclui-se do texto que...; o texto permite deduzir que...; qual é a intenção do autor quando afirma que...*

Tipologia Textual

A partir da estrutura linguística, da função social e da finalidade de um texto, é possível identificar a qual tipo e gênero ele pertence. Antes, é preciso entender a diferença entre essas duas classificações.

Tipos textuais

A tipologia textual se classifica a partir da estrutura e da finalidade do texto, ou seja, está relacionada ao modo como o texto se apresenta. A partir de sua função, é possível estabelecer um padrão específico para se fazer a enunciação.

Veja, no quadro abaixo, os principais tipos e suas características:

TEXTO NARRATIVO	Apresenta um enredo, com ações e relações entre personagens, que ocorre em determinados espaço e tempo. É contado por um narrador, e se estrutura da seguinte maneira: apresentação > desenvolvimento > clímax > desfecho
TEXTO DISSERTATIVO ARGUMENTATIVO	Tem o objetivo de defender determinado ponto de vista, persuadindo o leitor a partir do uso de argumentos sólidos. Sua estrutura comum é: introdução > desenvolvimento > conclusão.
TEXTO EXPOSITIVO	Procura expor ideias, sem a necessidade de defender algum ponto de vista. Para isso, usa-se comparações, informações, definições, conceitualizações etc. A estrutura segue a do texto dissertativo-argumentativo.
TEXTO DESCRITIVO	Expõe acontecimentos, lugares, pessoas, de modo que sua finalidade é descrever, ou seja, caracterizar algo ou alguém. Com isso, é um texto rico em adjetivos e em verbos de ligação.
TEXTO INJUNTIVO	Oferece instruções, com o objetivo de orientar o leitor. Sua maior característica são os verbos no modo imperativo.

Gêneros textuais

A classificação dos gêneros textuais se dá a partir do reconhecimento de certos padrões estruturais que se constituem a partir da função social do texto. No entanto, sua estrutura e seu estilo não são tão limitados e definidos como ocorre na tipologia textual, podendo se apresentar com uma grande diversidade. Além disso, o padrão também pode sofrer modificações ao longo do tempo, assim como a própria língua e a comunicação, no geral.

Alguns exemplos de gêneros textuais:

- Artigo
- Bilhete
- Bula
- Carta
- Conto
- Crônica
- E-mail

- Lista
- Manual
- Notícia
- Poema
- Propaganda
- Receita culinária
- Resenha
- Seminário

Vale lembrar que é comum enquadrar os gêneros textuais em determinados tipos textuais. No entanto, nada impede que um texto literário seja feito com a estruturação de uma receita culinária, por exemplo. Então, fique atento quanto às características, à finalidade e à função social de cada texto analisado.

EMPREGO DE MECANISMOS DE COESÃO TEXTUAL; EMPREGO/RECURSO DE ELEMENTOS DE REFERENCIAÇÃO; EMPREGO/RECURSO DE REPETIÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E VARIAÇÃO LEXICAL; EMPREGO/RECURSO DE CONECTORES E OUTROS ELEMENTOS DE SEQUENCIAÇÃO TEXTUAL

A coerência e a coesão são essenciais na escrita e na interpretação de textos. Ambos se referem à relação adequada entre os componentes do texto, de modo que são independentes entre si. Isso quer dizer que um texto pode estar coeso, porém incoerente, e vice-versa.

Enquanto a coesão tem foco nas questões gramaticais, ou seja, ligação entre palavras, frases e parágrafos, a coerência diz respeito ao conteúdo, isto é, uma sequência lógica entre as ideias.

Coesão

A coesão textual ocorre, normalmente, por meio do uso de **conectivos** (preposições, conjunções, advérbios). Ela pode ser obtida a partir da **anáfora** (retoma um componente) e da **catáfora** (antecipa um componente).

Confira, então, as principais regras que garantem a coesão textual:

REGRA	CARACTERÍSTICAS	EXEMPLOS
REFERÊNCIA	Pessoal (uso de pronomes pessoais ou possessivos) – anafórica Demonstrativa (uso de pronomes demonstrativos e advérbios) – catáfora Comparativa (uso de comparações por semelhanças)	João e Maria são crianças. <i>Eles</i> são irmãos. Fiz todas as tarefas, exceto <i>esta</i> : colonização africana. Mais um ano <i>igual aos</i> outros...
SUBSTITUIÇÃO	Substituição de um termo por outro, para evitar repetição	Maria está triste. <i>A menina</i> está cansada de ficar em casa.
ELIPSE	Omissão de um termo	No quarto, apenas quatro ou cinco convidados. (omissão do verbo “haver”)
CONJUNÇÃO	Conexão entre duas orações, estabelecendo relação entre elas	Eu queria ir ao cinema, <i>mas</i> estamos de quarentena.
COESÃO LEXICAL	Utilização de sinônimos, hiperônimos, nomes genéricos ou palavras que possuem sentido aproximado e pertencente a um mesmo grupo lexical.	A minha <i>casa</i> é clara. Os <i>quartos</i> , a <i>sala</i> e a <i>cozinha</i> têm janelas grandes.

Coerência

Nesse caso, é importante conferir se a mensagem e a conexão de ideias fazem sentido, e seguem uma linha clara de raciocínio.

Existem alguns conceitos básicos que ajudam a garantir a coerência. Veja quais são os principais princípios para um texto coerente:

- **Princípio da não contradição:** não deve haver ideias contraditórias em diferentes partes do texto.
- **Princípio da não tautologia:** a ideia não deve estar redundante, ainda que seja expressa com palavras diferentes.
- **Princípio da relevância:** as ideias devem se relacionar entre si, não sendo fragmentadas nem sem propósito para a argumentação.
- **Princípio da continuidade temática:** é preciso que o assunto tenha um seguimento em relação ao assunto tratado.
- **Princípio da progressão semântica:** inserir informações novas, que sejam ordenadas de maneira adequada em relação à progressão de ideias.

Para atender a todos os princípios, alguns fatores são recomendáveis para garantir a coerência textual, como amplo **conhecimento de mundo**, isto é, a bagagem de informações que adquirimos ao longo da vida; **inferências** acerca do conhecimento de mundo do leitor; e **informatividade**, ou seja, conhecimentos ricos, interessantes e pouco previsíveis.

REESCRITURA DE FRASES E PARÁGRAFOS DO TEXTO (PARÁFRASE)

A reescrita é tão importante quanto a escrita, visto que, dificilmente, sobretudo para os escritores mais cuidadosos, chegamos ao resultado que julgamos ideal na primeira tentativa. Aquele que observa um resultado ruim na primeira versão que escreveu terá, na reescrita, a possibilidade de alcançar um resultado satisfatório. A reescrita é um processo mais trabalhoso do que a revisão, pois, nesta, atemo-nos apenas aos pequenos detalhes, cuja ausência não implicaria em uma dificuldade do leitor para compreender o texto.

Quando reescrevemos, refazemos nosso texto, é um processo bem mais complexo, que parte do pressuposto de que o autor tenha observado aquilo que está ruim para que, posteriormente, possa melhorar seu texto até chegar a uma versão final, livre dos erros iniciais. Além de aprimorar a leitura, a reescrita auxilia a desenvolver e melhorar a escrita, ajudando o aluno-escritor a esclarecer melhor seus objetivos e razões para a produção de textos.

Nessa perspectiva, esse autor considera que reescrever seja um processo de descoberta da escrita pelo próprio autor, que passa a enfocá-la como forma de trabalho, auxiliando o desenvolvimento do processo de escrever do aluno.

Operações linguísticas de reescrita:

A literatura sobre reescrita aponta para uma tipologia de operações linguísticas encontradas neste momento específico da construção do texto escrito.

- Adição, ou acréscimo: pode tratar-se do acréscimo de um elemento gráfico, acento, sinal de pontuação, grafema (...) mas também do acréscimo de uma palavra, de um sintagma, de uma ou de várias frases.

- Supressão: supressão sem substituição do segmento suprimido. Ela pode ser aplicada sobre unidades diversas, acento, grafemas, sílabas, palavras sintagmáticas, uma ou diversas frases.

- Substituição: supressão, seguida de substituição por um termo novo. Ela se aplica sobre um grafema, uma palavra, um sintagma, ou sobre conjuntos generalizados.

- Deslocamento: permutação de elementos, que acaba por modificar sua ordem no processo de encadeamento.

Graus de Formalismo

São muitos os tipos de registros quanto ao formalismo, tais como: o registro formal, que é uma linguagem mais cuidada; o coloquial, que não tem um planejamento prévio, caracterizando-se por construções gramaticais mais livres, repetições frequentes, frases curtas e conectores simples; o informal, que se caracteriza pelo uso de ortografia simplificada e construções simples (geralmente usado entre membros de uma mesma família ou entre amigos).

As variações de registro ocorrem de acordo com o grau de formalismo existente na situação de comunicação; com o modo de expressão, isto é, se trata de um registro formal ou escrito; com a sintonia entre interlocutores, que envolve aspectos como graus de cortesia, deferência, tecnicidade (domínio de um vocabulário específico de algum campo científico, por exemplo).

Expressões que demandam atenção

- acaso, caso – com se, use acaso; caso rejeita o se
- aceitado, aceito – com ter e haver, aceitado; com ser e estar, aceito
- acendido, aceso (formas similares) – idem
- à custa de – e não às custas de
- à medida que – à proporção que, ao mesmo tempo que, conforme
- na medida em que – tendo em vista que, uma vez que
- a meu ver – e não ao meu ver
- a ponto de – e não ao ponto de
- a posteriori, a priori – não tem valor temporal
- em termos de – modismo; evitar
- enquanto que – o que é redundância
- entre um e outro – entre exige a conjunção e, e não a
- implicar em – a regência é direta (sem em)
- ir de encontro a – chocar-se com
- ir ao encontro de – concordar com
- se não, senão – quando se pode substituir por *caso não, separado*; quando não se pode, junto
- todo mundo – todos
- todo o mundo – o mundo inteiro
- não pagamento = hífen somente quando o segundo termo for substantivo
- este e isto – referência próxima do falante (a lugar, a tempo presente; a futuro próximo; ao anunciar e a que se está tratando)
- esse e isso – referência longe do falante e perto do ouvinte (tempo futuro, desejo de distância; tempo passado próximo do presente, ou distante ao já mencionado e a ênfase).

Expressões não recomendadas

- a partir de (a não ser com valor temporal).
Opção: **com base em, tomando-se por base, valendo-se de...**
- através de (para exprimir “meio” ou instrumento).
Opção: **por, mediante, por meio de, por intermédio de, segundo...**
- devido a.
Opção: **em razão de, em virtude de, graças a, por causa de.**
- dito.
Opção: **citado, mencionado.**
- enquanto.
Opção: **ao passo que.**
- inclusive (a não ser quando significa incluindo-se).
Opção: **até, ainda, igualmente, mesmo, também.**
- no sentido de, com vistas a.
Opção: **a fim de, para, com a finalidade de, tendo em vista.**
- pois (no início da oração).
Opção: **já que, porque, uma vez que, visto que.**
- principalmente.
Opção: **especialmente, sobretudo, em especial, em particular.**

RETEXTUALIZAÇÃO DE DIFERENTES GÊNEROS E NÍVEIS DE FORMALIDADE

Prezado Candidato, o tema supracitado, já foi abordado nos tópicos anteriores

RELAÇÕES DE SIGNIFICAÇÃO (SINONÍMIA, HOMONÍMIA, POLISSEMIA, HIPONÍMIA, HIPERONÍMIA ETC.)

Este é um estudo da **semântica**, que pretende classificar os sentidos das palavras, as suas relações de sentido entre si. Conheça as principais relações e suas características:

Sinonímia e antonímia

As palavras **sinônimas** são aquelas que apresentam significado semelhante, estabelecendo relação de proximidade. **Ex:** *inteligente* <—> *esperto*

Já as palavras **antônimas** são aquelas que apresentam significados opostos, estabelecendo uma relação de contrariedade. **Ex:** *forte* <—> *fraco*

Parônimos e homônimos

As palavras **parônimas** são aquelas que possuem grafia e pronúncia semelhantes, porém com significados distintos.

Ex: *cumprimento* (saudação) X *comprimento* (extensão); *tráfego* (trânsito) X *tráfico* (comércio ilegal).

As palavras **homônimas** são aquelas que possuem a mesma grafia e pronúncia, porém têm significados diferentes. **Ex:** *rio* (verbo “rir”) X *rio* (curso d’água); *manga* (blusa) X *manga* (fruta).

As palavras **homófonas** são aquelas que possuem a mesma pronúncia, mas com escrita e significado diferentes. **Ex:** *cem* (numeral) X *sem* (falta); *conserto* (arrumar) X *concerto* (musical).

As palavras **homógrafas** são aquelas que possuem escrita igual, porém som e significado diferentes. **Ex:** *colher* (talher) X *colher* (verbo); *acerto* (substantivo) X *acerto* (verbo).

Polissemia e monosssemia

As palavras **polissêmicas** são aquelas que podem apresentar mais de um significado, a depender do contexto em que ocorre a frase. **Ex:** *cabeça* (parte do corpo humano; líder de um grupo).

Já as palavras **monossêmicas** são aquelas apresentam apenas um significado. **Ex:** *eneágono* (polígono de nove ângulos).

Denotação e conotação

Palavras com **sentido denotativo** são aquelas que apresentam um sentido objetivo e literal. **Ex:** *Está fazendo frio.* / *Pé da mulher.*

Palavras com **sentido conotativo** são aquelas que apresentam um sentido simbólico, figurado. **Ex:** *Você me olha com frieza.* / *Pé da cadeira.*

Hiperonímia e hiponímia

Esta classificação diz respeito às relações hierárquicas de significado entre as palavras.

Desse modo, um **hiperônimo** é a palavra superior, isto é, que tem um sentido mais abrangente. **Ex:** *Fruta é hiperônimo de limão.*

Já o **hipônimo** é a palavra que tem o sentido mais restrito, portanto, inferior, de modo que o hiperônimo engloba o hipônimo. **Ex:** *Limão é hipônimo de fruta.*

Formas variantes

São as palavras que permitem mais de uma grafia correta, sem que ocorra mudança no significado. **Ex:** *loiro – louro* / *enfarte – infarto* / *gatinhar – engatinhar.*

Arcaísmo

São palavras antigas, que perderam o uso frequente ao longo do tempo, sendo substituídas por outras mais modernas, mas que ainda podem ser utilizadas. No entanto, ainda podem ser bastante encontradas em livros antigos, principalmente. **Ex:** *botica* <—> *farmácia* / *franquia* <—> *sinceridade.*

LEGISLAÇÃO

LEGISLAÇÃO DO REGIME JURÍDICO ÚNICO: LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990; REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DA UNIÃO, DAS AUTARQUIAS E DAS FUNDAÇÕES PÚBLICAS FEDERAIS: CARGO PÚBLICO; DO PROVIMENTO; DA INVESTIDURA; DA NOMEAÇÃO; DO CONCURSO PÚBLICO; DA POSSE; DO EXERCÍCIO; DA ESTABILIDADE; DA READAPTAÇÃO; DA REVERSÃO; DA REINTEGRAÇÃO; DA RECONDUÇÃO; DA DISPONIBILIDADE E DO APROVEITAMENTO; DA VACÂNCIA; DA REMOÇÃO; DA REDISTRIBUIÇÃO DA SUBSTITUIÇÃO; DO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA ESTABILIDADE; DOS DIREITOS E VANTAGENS: VENCIMENTO, INDENIZAÇÕES, GRATIFICAÇÕES E ADICIONAIS; DAS FÉRIAS E DAS LICENÇAS; DOS AFASTAMENTOS E DAS CONCESSÕES; DO TEMPO DE SERVIÇO; DO REGIME DISCIPLINAR: DOS DEVERES; DAS PROIBIÇÕES; DA ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS; DAS RESPONSABILIDADES E DAS PENALIDADES; O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR; DA SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR; DOS BENEFÍCIOS E DA APOSENTADORIA; DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR

LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990

Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

PUBLICAÇÃO CONSOLIDADA DA LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990, DETERMINADA PELO ART. 13 DA LEI Nº 9.527, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1997.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

CAPÍTULO ÚNICO DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias, inclusive as em regime especial, e das fundações públicas federais.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, servidor é a pessoa legalmente investida em cargo público.

Art. 3º Cargo público é o conjunto de atribuições e responsabilidades previstas na estrutura organizacional que devem ser cometidas a um servidor.

Parágrafo único. Os cargos públicos, acessíveis a todos os brasileiros, são criados por lei, com denominação própria e vencimento pago pelos cofres públicos, para provimento em caráter efetivo ou em comissão.

Art. 4º É proibida a prestação de serviços gratuitos, salvo os casos previstos em lei.

TÍTULO II DO PROVIMENTO, VACÂNCIA, REMOÇÃO, REDISTRIBUIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO

CAPÍTULO I DO PROVIMENTO

SEÇÃO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 5º São requisitos básicos para investidura em cargo público:

- I - a nacionalidade brasileira;
- II - o gozo dos direitos políticos;
- III - a quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- IV - o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- V - a idade mínima de dezoito anos;
- VI - aptidão física e mental.

§1º As atribuições do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.

§2º Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever em concurso público para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras; para tais pessoas serão reservadas até 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no concurso.

§3º As universidades e instituições de pesquisa científica e tecnológica federais poderão prover seus cargos com professores, técnicos e cientistas estrangeiros, de acordo com as normas e os procedimentos desta Lei. (Incluído pela Lei nº 9.515, de 20.11.97)

Art. 6º O provimento dos cargos públicos far-se-á mediante ato da autoridade competente de cada Poder.

Art. 7º A investidura em cargo público ocorrerá com a posse.

Art. 8º São formas de provimento de cargo público:

- I - nomeação;
- II - promoção;
- III - (Revogado pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)
- IV - (Revogado pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)
- V - readaptação;
- VI - reversão;
- VII - aproveitamento;
- VIII - reintegração;
- IX - recondução.

SEÇÃO II DA NOMEAÇÃO

Art. 9º A nomeação far-se-á:

I - em caráter efetivo, quando se tratar de cargo isolado de provimento efetivo ou de carreira;

II - em comissão, inclusive na condição de interino, para cargos de confiança vagos. (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

Parágrafo único. O servidor ocupante de cargo em comissão ou de natureza especial poderá ser nomeado para ter exercício, interinamente, em outro cargo de confiança, sem prejuízo das atribuições do que atualmente ocupa, hipótese em que deverá optar pela remuneração de um deles durante o período da interinidade. (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

Art. 10. A nomeação para cargo de carreira ou cargo isolado de provimento efetivo depende de prévia habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos, obedecidos a ordem de classificação e o prazo de sua validade.

Parágrafo único. Os demais requisitos para o ingresso e o desenvolvimento do servidor na carreira, mediante promoção, serão estabelecidos pela lei que fixar as diretrizes do sistema de carreira na Administração Pública Federal e seus regulamentos. (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

SEÇÃO III DO CONCURSO PÚBLICO

Art. 11. O concurso será de provas ou de provas e títulos, podendo ser realizado em duas etapas, conforme dispuserem a lei e o regulamento do respectivo plano de carreira, condicionada a inscrição do candidato ao pagamento do valor fixado no edital, quando indispensável ao seu custeio, e ressalvadas as hipóteses de isenção nele expressamente previstas. (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97) (Regulamento)

Art. 12. O concurso público terá validade de até 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

§1º O prazo de validade do concurso e as condições de sua realização serão fixados em edital, que será publicado no Diário Oficial da União e em jornal diário de grande circulação.

§2º Não se abrirá novo concurso enquanto houver candidato aprovado em concurso anterior com prazo de validade não expirado.

SEÇÃO IV DA POSSE E DO EXERCÍCIO

Art. 13. A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual deverão constar as atribuições, os deveres, as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo ocupado, que não poderão ser alterados unilateralmente, por qualquer das partes, ressalvados os atos de ofício previstos em lei.

§1º A posse ocorrerá no prazo de trinta dias contados da publicação do ato de provimento. (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

§2º Em se tratando de servidor, que esteja na data de publicação do ato de provimento, em licença prevista nos incisos I, III e V do art. 81, ou afastado nas hipóteses dos incisos I, IV, VI, VIII, alíneas "a", "b", "d", "e" e "f", IX e X do art. 102, o prazo será contado do término do impedimento. (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

§3º A posse poderá dar-se mediante procuração específica.

§4º Só haverá posse nos casos de provimento de cargo por nomeação. (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

§5º No ato da posse, o servidor apresentará declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.

§6º Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no §1º deste artigo.

Art. 14. A posse em cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial.

Parágrafo único. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo.

Art. 15. Exercício é o efetivo desempenho das atribuições do cargo público ou da função de confiança. (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

§1º É de quinze dias o prazo para o servidor empossado em cargo público entrar em exercício, contados da data da posse. (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

§2º O servidor será exonerado do cargo ou será tornado sem efeito o ato de sua designação para função de confiança, se não entrar em exercício nos prazos previstos neste artigo, observado o disposto no art. 18. (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

§3º À autoridade competente do órgão ou entidade para onde for nomeado ou designado o servidor compete dar-lhe exercício. (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

§4º O início do exercício de função de confiança coincidirá com a data de publicação do ato de designação, salvo quando o servidor estiver em licença ou afastado por qualquer outro motivo legal, hipótese em que recairá no primeiro dia útil após o término do impedimento, que não poderá exceder a trinta dias da publicação. (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

Art. 16. O início, a suspensão, a interrupção e o reinício do exercício serão registrados no assentamento individual do servidor.

Parágrafo único. Ao entrar em exercício, o servidor apresentará ao órgão competente os elementos necessários ao seu assentamento individual.

Art. 17. A promoção não interrompe o tempo de exercício, que é contado no novo posicionamento na carreira a partir da data de publicação do ato que promover o servidor. (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

Art. 18. O servidor que deva ter exercício em outro município em razão de ter sido removido, redistribuído, requisitado, cedido ou posto em exercício provisório terá, no mínimo, dez e, no máximo, trinta dias de prazo, contados da publicação do ato, para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo, incluído nesse prazo o tempo necessário para o deslocamento para a nova sede. (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

§1º Na hipótese de o servidor encontrar-se em licença ou afastado legalmente, o prazo a que se refere este artigo será contado a partir do término do impedimento. (Parágrafo renumerado e alterado pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

§2º É facultado ao servidor declinar dos prazos estabelecidos no caput. (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

Art. 19. Os servidores cumprirão jornada de trabalho fixada em razão das atribuições pertinentes aos respectivos cargos, respeitada a duração máxima do trabalho semanal de quarenta horas e observados os limites mínimo e máximo de seis horas e oito horas diárias, respectivamente. (Redação dada pela Lei nº 8.270, de 17.12.91)

§1º O ocupante de cargo em comissão ou função de confiança submete-se a regime de integral dedicação ao serviço, observado o disposto no art. 120, podendo ser convocado sempre que houver interesse da Administração. (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

§2º O disposto neste artigo não se aplica a duração de trabalho estabelecida em leis especiais. (Incluído pela Lei nº 8.270, de 17.12.91)

Art. 20. Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por período de 24 (vinte e quatro) meses, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, observados os seguintes fatores: (vide EMC nº 19)

- I - assiduidade;
- II - disciplina;
- III - capacidade de iniciativa;
- IV - produtividade;
- V - responsabilidade.

§1º 4 (quatro) meses antes de findo o período do estágio probatório, será submetida à homologação da autoridade competente a avaliação do desempenho do servidor, realizada por comissão constituída para essa finalidade, de acordo com o que dispuser a lei ou o regulamento da respectiva carreira ou cargo, sem prejuízo da continuidade de apuração dos fatores enumerados nos incisos I a V do caput deste artigo. (Redação dada pela Lei nº 11.784, de 2008)

§2º O servidor não aprovado no estágio probatório será exonerado ou, se estável, reconduzido ao cargo anteriormente ocupado, observado o disposto no parágrafo único do art. 29.

§3º O servidor em estágio probatório poderá exercer quaisquer cargos de provimento em comissão ou funções de direção, chefia ou assessoramento no órgão ou entidade de lotação, e somente poderá ser cedido a outro órgão ou entidade para ocupar cargos de Natureza Especial, cargos de provimento em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, de níveis 6, 5 e 4, ou equivalentes. (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

§4º Ao servidor em estágio probatório somente poderão ser concedidas as licenças e os afastamentos previstos nos arts. 81, incisos I a IV, 94, 95 e 96, bem assim afastamento para participar de curso de formação decorrente de aprovação em concurso para outro cargo na Administração Pública Federal. (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

§5º O estágio probatório ficará suspenso durante as licenças e os afastamentos previstos nos arts. 83, 84, §1º, 86 e 96, bem assim na hipótese de participação em curso de formação, e será retomado a partir do término do impedimento. (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

SEÇÃO V DA ESTABILIDADE

Art. 21. O servidor habilitado em concurso público e empossado em cargo de provimento efetivo adquirirá estabilidade no serviço público ao completar 2 (dois) anos de efetivo exercício. (prazo 3 anos - vide EMC nº 19)

Art. 22. O servidor estável só perderá o cargo em virtude de sentença judicial transitada em julgado ou de processo administrativo disciplinar no qual lhe seja assegurada ampla defesa.

SEÇÃO VI DA TRANSFERÊNCIA

Art. 23. (Revogado pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

SEÇÃO VII DA READAPTAÇÃO

Art. 24. Readaptação é a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental verificada em inspeção médica.

§1º Se julgado incapaz para o serviço público, o readaptando será aposentado.

§2º A readaptação será efetivada em cargo de atribuições afins, respeitada a habilitação exigida, nível de escolaridade e equivalência de vencimentos e, na hipótese de inexistência de cargo vago, o servidor exercerá suas atribuições como excedente, até a ocorrência de vaga. (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

SEÇÃO VIII DA REVERSÃO

(Regulamento Dec. nº 3.644, de 30.11.2000)

Art. 25. Reversão é o retorno à atividade de servidor aposentado: (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4.9.2001)

I - por invalidez, quando junta médica oficial declarar insubsistentes os motivos da aposentadoria; ou (Incluído pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4.9.2001)

II - no interesse da administração, desde que: (Incluído pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4.9.2001)

a) tenha solicitado a reversão; (Incluído pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4.9.2001)

b) a aposentadoria tenha sido voluntária; (Incluído pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4.9.2001)

c) estável quando na atividade; (Incluído pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4.9.2001)

d) a aposentadoria tenha ocorrido nos cinco anos anteriores à solicitação; (Incluído pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4.9.2001)

e) haja cargo vago. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4.9.2001)

§1º A reversão far-se-á no mesmo cargo ou no cargo resultante de sua transformação. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4.9.2001)

§2º O tempo em que o servidor estiver em exercício será considerado para concessão da aposentadoria. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4.9.2001)

§3º No caso do inciso I, encontrando-se provido o cargo, o servidor exercerá suas atribuições como excedente, até a ocorrência de vaga. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4.9.2001)

§4º O servidor que retornar à atividade por interesse da administração perceberá, em substituição aos proventos da aposentadoria, a remuneração do cargo que voltar a exercer, inclusive com as vantagens de natureza pessoal que percebia anteriormente à aposentadoria. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4.9.2001)

§5º O servidor de que trata o inciso II somente terá os proventos calculados com base nas regras atuais se permanecer pelo menos cinco anos no cargo. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4.9.2001)

§6º O Poder Executivo regulamentará o disposto neste artigo. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4.9.2001)

Art. 26. (Revogado pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4.9.2001)

Art. 27. Não poderá reverter o aposentado que já tiver completado 70 (setenta) anos de idade.

SEÇÃO IX DA REINTEGRAÇÃO

Art. 28. A reintegração é a reinvestidura do servidor estável no cargo anteriormente ocupado, ou no cargo resultante de sua transformação, quando invalidada a sua demissão por decisão administrativa ou judicial, com ressarcimento de todas as vantagens.

§1º Na hipótese de o cargo ter sido extinto, o servidor ficará em disponibilidade, observado o disposto nos arts. 30 e 31.

§2º Encontrando-se provido o cargo, o seu eventual ocupante será reconduzido ao cargo de origem, sem direito à indenização ou aproveitado em outro cargo, ou, ainda, posto em disponibilidade.

SEÇÃO X DA RECONDUÇÃO

Art. 29. Recondução é o retorno do servidor estável ao cargo anteriormente ocupado e decorrerá de:

- I - inabilitação em estágio probatório relativo a outro cargo;
- II - reintegração do anterior ocupante.

Parágrafo único. Encontrando-se provido o cargo de origem, o servidor será aproveitado em outro, observado o disposto no art. 30.

SEÇÃO XI DA DISPONIBILIDADE E DO APROVEITAMENTO

Art. 30. O retorno à atividade de servidor em disponibilidade far-se-á mediante aproveitamento obrigatório em cargo de atribuições e vencimentos compatíveis com o anteriormente ocupado.

Art. 31. O órgão Central do Sistema de Pessoal Civil determinará o imediato aproveitamento de servidor em disponibilidade em vaga que vier a ocorrer nos órgãos ou entidades da Administração Pública Federal.

Parágrafo único. Na hipótese prevista no §3º do art. 37, o servidor posto em disponibilidade poderá ser mantido sob responsabilidade do órgão central do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC, até o seu adequado aproveitamento em outro órgão ou entidade. (Parágrafo incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

Art. 32. Será tornado sem efeito o aproveitamento e cassada a disponibilidade se o servidor não entrar em exercício no prazo legal, salvo doença comprovada por junta médica oficial.

CAPÍTULO II DA VACÂNCIA

Art. 33. A vacância do cargo público decorrerá de:

- I - exoneração;
- II - demissão;
- III - promoção;
- IV - (Revogado pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)
- V - (Revogado pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)
- VI - readaptação;
- VII - aposentadoria;
- VIII - posse em outro cargo inacumulável;
- IX - falecimento.

Art. 34. A exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor, ou de ofício.

Parágrafo único. A exoneração de ofício dar-se-á:

- I - quando não satisfeitas as condições do estágio probatório;
- II - quando, tendo tomado posse, o servidor não entrar em exercício no prazo estabelecido.

Art. 35. A exoneração de cargo em comissão e a dispensa de função de confiança dar-se-á: (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

- I - a juízo da autoridade competente;
- II - a pedido do próprio servidor.

Parágrafo único. (Revogado pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

CAPÍTULO III DA REMOÇÃO E DA REDISTRIBUIÇÃO

SEÇÃO I DA REMOÇÃO

Art. 36. Remoção é o deslocamento do servidor, a pedido ou de ofício, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede.

Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, entende-se por modalidades de remoção: (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

I - de ofício, no interesse da Administração; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

II - a pedido, a critério da Administração; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

III - a pedido, para outra localidade, independentemente do interesse da Administração: (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

a) para acompanhar cônjuge ou companheiro, também servidor público civil ou militar, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, que foi deslocado no interesse da Administração; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

b) por motivo de saúde do servidor, cônjuge, companheiro ou dependente que viva às suas expensas e conste do seu assentamento funcional, condicionada à comprovação por junta médica oficial; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

c) em virtude de processo seletivo promovido, na hipótese em que o número de interessados for superior ao número de vagas, de acordo com normas preestabelecidas pelo órgão ou entidade em que aqueles estejam lotados. (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

SEÇÃO II DA REDISTRIBUIÇÃO

Art. 37. Redistribuição é o deslocamento de cargo de provimento efetivo, ocupado ou vago no âmbito do quadro geral de pessoal, para outro órgão ou entidade do mesmo Poder, com prévia apreciação do órgão central do SIPEC, observados os seguintes preceitos: (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

I - interesse da administração; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

II - equivalência de vencimentos; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

III - manutenção da essência das atribuições do cargo; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

IV - vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

V - mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

VI - compatibilidade entre as atribuições do cargo e as finalidades institucionais do órgão ou entidade. (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

§1º A redistribuição ocorrerá ex officio para ajustamento de lotação e da força de trabalho às necessidades dos serviços, inclusive nos casos de reorganização, extinção ou criação de órgão ou entidade. (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

§2º A redistribuição de cargos efetivos vagos se dará mediante ato conjunto entre o órgão central do SIPEC e os órgãos e entidades da Administração Pública Federal envolvidos. (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Técnico em Assuntos Educacionais

A PEDAGOGIA COMO TEORIA E PRÁTICA DA EDUCAÇÃO

A pedagogia, como teoria e prática da educação, é uma disciplina que estuda os processos de ensino e aprendizagem, bem como as estratégias e métodos utilizados na educação.

Como teoria, a pedagogia busca compreender os fundamentos da educação, investigando os fenômenos educativos, as relações entre educador e educando, os conteúdos e objetivos do ensino, e as diferentes abordagens pedagógicas.

Já como prática, a pedagogia se refere à aplicação das teorias educacionais no contexto da sala de aula e em outros espaços de ensino, como escolas, instituições de ensino superior, empresas e organizações sociais. Nesse sentido, os pedagogos têm como objetivo desenvolver métodos e estratégias que facilitem o processo de ensino e aprendizagem, levando em consideração as características dos alunos, os objetivos educacionais e as demandas da sociedade.

Além disso, a pedagogia como prática também se preocupa em promover a inclusão e a igualdade de oportunidades na educação, buscando superar as desigualdades sociais e garantir que todos os indivíduos tenham acesso a uma educação de qualidade.

Os pedagogos também atuam na formação de professores, na elaboração de currículos escolares, na gestão educacional, na orientação vocacional e na avaliação do processo educativo. Eles estão sempre em busca de novas metodologias e abordagens que possam contribuir para a melhoria da qualidade da educação e para o desenvolvimento integral dos estudantes.

Em suma, a pedagogia desempenha um papel fundamental na construção de uma sociedade mais justa e democrática, pois é através da educação que se promove o desenvolvimento humano, a formação de cidadãos críticos e atuantes, e a transformação social. Por isso, a pedagogia é uma área de estudo e atuação essencial para o progresso da sociedade e para a promoção do bem-estar de todos os indivíduos.

TENDÊNCIAS PEDAGÓGICAS EM EDUCAÇÃO

— Introdução

O momento político e cultural em que a sociedade se encontra, influencia diretamente nas tendências pedagógicas em face a atuação dos movimentos sociais e filosóficos. Nesse contexto, podemos dividi-las em duas linhas: Liberais e Progressistas.

As tendências pedagógicas liberais são aquelas que defendem que os indivíduos precisam se adaptar aos valores e às normas da sociedade, sendo a escola responsável por preparar o aluno para desempenhar papéis sociais. São tendências liberais a Pedagogia Tradicional, a Pedagogia Renovadora Progressista, a Renovadora Não Diretiva (Nova Escola) e a Tecnicista.

As tendências pedagógicas progressistas refletem criticamente a cerca das realidades sociais, sendo a educação responsável por possibilitar a compreensão dessas realidades, explicando o papel

do sujeito na construção da sua realidade. Dentro do espectro progressista, consideramos as tendências libertadora, libertária e crítico-social dos conteúdos.

— Pedagogia Tradicional

A pedagogia tradicional objetiva a transmissão dos padrões, normas e modelos dominantes. Os conteúdos escolares não levam em conta a realidade social dos alunos, assim como a capacidade cognitiva dos mesmos, sendo tratados como verdades absolutas, concentradas na figura do professor que é o detentor do conhecimento. A metodologia utilizada baseia-se na memorização, tornando a aprendizagem mecânica e passiva.

— Pedagogia Nova

A pedagogia nova é dividida em pedagogia renovada e renovada não diretiva, também chamada de nova escola.

A pedagogia renovada leva o aluno a aprender e construir conhecimento, de acordo com as fases do seu desenvolvimento. A metodologia adotada baseia-se em experimentos e pesquisas. O professor passa a trabalhar como mediador do processo de aprendizagem, propondo desafios como forma de estimular o desenvolvimento do aluno.

Já na pedagogia renovada não diretiva, o desenvolvimento da personalidade do aluno, o autoconhecimento e a realização pessoal ganham importância e os conteúdos passam a ter significação pessoal, com o objetivo de criar maior motivação e a relação professor-aluno é marcada pelo estabelecimento da afetividade.

— Pedagogia Tecnicista

A pedagogia tecnicista prioriza a formação profissionalizante, moldando o aluno ao modelo social vigente. Os conteúdos são apresentados de forma objetiva, sendo a transmissão deles de responsabilidade do professor, enquanto o aluno participa como mero receptor da informação.

— Teorias Crítico-Reprodutivistas

As Teorias Crítico-Reprodutivistas destacam o papel reprodutivista da educação na escola que tem como função reproduzir as condições vigentes na sociedade, sem buscar mudanças.

As três principais correntes dessa linha de pensamento são:

— **Teoria do Sistema de Ensino como Violência Simbólica:** aponta como papel da escola contribuir para a sociedade dividida em classes (burguesia e proletariado), reforçando a medição de forças entre elas. A material que se relaciona a divisão entre ricos e pobres e a cultural, onde os valores da classe dominante são impostos a todos na escola.

– **Teoria da Escola como Aparelho Ideológico de Estado (AIE):** aponta a escola como instrumento de reprodução do sistema capitalista, pois agrupa todas as crianças de todas as classes sociais impondo a elas o aprendizado da ideologia dominante.

– **Teoria da Escola Dualista:** defende que existem apenas duas escolas, aquela que forma a força de trabalho, ou seja, o proletariado e a que forma os filhos da burguesia, atuando desse modo, para o fortalecimento da divisão de classes e do regime capitalista.

– **Neoprodutivismo**

O Neoprodutivismo é uma corrente de pensamento que atribui ao indivíduo a responsabilidade na busca pela formação no sistema educacional, de modo que adquira empregabilidade, em um contexto liberal onde não há empregos suficientes para todos e, aqueles que não alcançam o sucesso são responsabilizados pelo próprio fracasso, o que se convencionou chamar de “pedagogia da exclusão”.

– **Neoescolanovismo**

O Neoescolanovismo transforma a escola para que ela atenda as necessidades de mercado, tornando-a uma empresa no lugar de outrora, instituição social. Com isso, cursos passam a ser criados em razão de tendências mercadológicas.

– **Neotecnicismo**

O tecnicismo privilegia a formação profissional, não se preocupando com a construção do indivíduo enquanto cidadão crítico e atuante na sociedade. Com o desenvolvimento das tecnologias de informação e comunicação (TIC), nossa sociedade transformou-se, necessitando de profissionais que dominem esses recursos. Por isso, surge o neotecnicismo que enfatiza o uso de ferramentas tecnológicas na formação profissional oferecida nas escolas.

– **Teoria do Professor Reflexivo**

A teoria do professor reflexivo trata do professor que pensa em sua prática docente, buscando o aprimoramento contínuo, a fim de obter maior eficiência e melhores resultados. Assim, pensa e testa novas metodologias, exercitando três aspectos básicos:

– **A reflexão na ação** se dá quando o professor reflete sobre as questões do cotidiano ao mesmo tempo em que está vivenciando esta situação.

– **A reflexão sobre a ação** acontece após a situação vivenciada.

– **A reflexão sobre a reflexão na ação** procura compreender e interpretar a ação, buscando alternativas.

– **Pedagogia de Projetos**

A pedagogia de projetos trabalha com projetos de pesquisa de caráter **interdisciplinar**, através dos quais os alunos desempenham seu **protagonismo**, dentro do processo de ensino-aprendizagem, sob orientação e supervisão dos professores.

Entre as características principais deste tipo de pedagogia estão a **intencionalidade**, a **flexibilidade** e a **multidisciplinaridade**.

O projeto a ser desenvolvido deve estar alinhado aos objetivos que o professor pretende atingir com a turma (**intencionalidade**) e ao mesmo tempo, precisa relacionar-se aos interesses da mesma, a fim de que gere engajamento. Ainda assim, é importante ter em mente que alunos e turmas irão relacionar-se de formas diferentes com um mesmo projeto (**flexibilidade**). A busca por respostas e

a solução para problemas que eventualmente surjam, devem-se apoiar na **multidisciplinaridade** para que a experiência e a aprendizagem sejam, de fato, enriquecedoras.

– **Pedagogia Multiculturalista**

A pedagogia multiculturalista contempla a equidade social e a promoção da diversidade frente a convivência de indivíduos pertencentes a grupos de diferentes culturas e etnias. Entretanto, a escola ao abordar conteúdos cujo enfoque é a interpretação dos contextos a partir da visão da classe dominante (branca e de origem europeia), ignorando a cultura africana, indígena e outras que fazem parte da sociedade multicultural brasileira, ela não exerce a pedagogia multiculturalista.

Para que a escola contemple, de fato, um contexto multicultural, são necessárias mudanças na matriz curricular, bem como na abordagem dos conteúdos, a fim de que sejam mais abrangentes quanto aos aspectos históricos e culturais de outras culturas presentes dentro da escola e da sociedade, de forma que aquilo que se ensina tenha mais significado para o aluno, dentro de seu contexto social, cultural e étnico. Vale lembrar que o multiculturalismo vai além de atitudes tolerantes em relação às diferenças porque promove a igualdade de existência e de direitos dentro de um mesmo espaço, deixando de existir uma cultura dominante em um lugar igualmente compartilhado.

– **Pedagogia Construtivista**

A pedagogia construtivista considera que a aprendizagem se dá por meio da construção do conhecimento, devendo portanto, criar métodos que estimulem essa construção, ensinando “aprender a aprender”.

No processo construtivista, o professor atua como mediador do conhecimento prévio dos alunos, direcionando a partir destes, a busca por novos conhecimentos, construídos através de situações e atividades interativas.

– **Pedagogia das Competências**

De acordo com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), “competência é definida como a mobilização de conhecimentos (conceitos e procedimentos), habilidades (práticas, cognitivas e socioemocionais), atitudes e valores para resolver demandas complexas da vida cotidiana, do pleno exercício da cidadania e do mundo do trabalho.” Através do trabalho com as competências busca-se uma educação que estimule ações que contribuam para a transformação da sociedade, “tornando-a mais humana, socialmente justa e, também, voltada para a preservação da natureza”. (BNCC)

Assim, o objetivo da Pedagogia das Competências é dotar os indivíduos de comportamentos flexíveis que lhes permitam ajustar-se às condições de uma sociedade em que as próprias necessidades de sobrevivência não estão garantidas.

Em relação às competências, a BNCC divide-as em dois grupos:

– **Competências gerais** que os alunos devem desenvolver ao longo de todas as etapas da Educação Básica, tais como: conhecimentos, pensamento científico, crítico e criativo, diversidade cultural, comunicação, cultura digital, trabalho e projeto de vida, argumentação, autoconhecimento, cooperação, empatia, responsabilidade para consigo e com o outro e cidadania;

– **Competências específicas** de cada área do conhecimento e dos componentes curriculares.

– **Conclusão**

A polarização entre o pensamento liberal e o progressista que vivemos há alguns anos na sociedade brasileira, como já dito, reflete-se nas tendências pedagógicas desenvolvidas no país, uma vez que escola e sociedade interagem ativamente na manutenção e transformação das relações sociais.

Enquanto o pensamento liberal retira a interferência do estado, deixando a formação por conta do estudante, sendo responsabilidade dele a busca pela empregabilidade em uma sociedade cada vez mais competitiva e com menos oferta de emprego, o pensamento progressista acredita na formação de um indivíduo crítico e atuante, capaz de transformar a sociedade, tornando-a mais justa e inclusiva.

Pensando em termos de Brasil, nossa sociedade não está pronta para incorporar o pensamento liberal, levando-se em conta o fato de que possuímos uma enorme massa de analfabetos, de trabalhadores sem formação específica, cuja tecnologia e a industrialização asiática suprimiu seus empregos, além da gravíssima desigualdade social que nos assola. Não podemos esquecer que muitas das nossas crianças vão a escola para se alimentar e que o contingente de brasileiros em situação de insegurança alimentar passa de 20 milhões (ONU – 2023).

Portanto, quando superarmos tal desigualdade, talvez, estejamos prontos para a introdução do neoliberalismo, quando conseguirmos que a maioria dos jovens brasileiros tenham a mínima condição de competir com os filhos da elite. Caso contrário, só ampliaremos os problemas atuais.

O PENSAMENTO FILOSÓFICO E SUA CONTRIBUIÇÃO PARA A EDUCAÇÃO: MARXISMO, EXISTENCIALISMO, PRAGMATISMO E PÓS-MODERNISMO

A filosofia, em sua essência, é uma disciplina que busca compreender a natureza da realidade, do conhecimento, da moralidade, da beleza, da mente e da linguagem. No contexto educacional, o pensamento filosófico se apresenta como um pilar fundamental para o desenvolvimento do pensamento crítico, da capacidade argumentativa e da formação ética dos estudantes.

O pensamento filosófico incentiva os alunos a questionar, analisar e avaliar argumentos de maneira crítica. Isso é feito através do estudo de lógica, que ensina a identificar falácias lógicas e a construir argumentos coerentes e bem fundamentados. Essa habilidade é crucial não apenas no âmbito acadêmico, mas também na vida cotidiana, onde decisões muitas vezes dependem da capacidade de discernir entre informações verdadeiras e falsas.

A filosofia promove um espaço de diálogo aberto onde diferentes perspectivas podem ser consideradas e respeitadas. Em uma sala de aula de filosofia, os alunos são encorajados a expressar suas opiniões e a escutar as dos outros. Esse ambiente fomenta a empatia e o respeito mútuo, qualidades essenciais em uma sociedade pluralista.

O pensamento filosófico também serve como a base teórica para muitas outras disciplinas. Na ciência, por exemplo, a filosofia da ciência explora os fundamentos metodológicos e epistemológicos de como o conhecimento científico é adquirido, validado e

aplicado. Na literatura, a estética filosófica pode enriquecer a interpretação e apreciação de textos literários, ao questionar o que torna uma obra de arte significativa ou bela.

Além disso, um dos principais objetivos da educação é formar cidadãos capazes de contribuir positivamente para a sociedade. A filosofia, com seu foco em questões de justiça, direitos humanos e o bem comum, prepara os alunos para participar de maneira informada e reflexiva nos processos democráticos. O estudo da filosofia política e social capacita os estudantes a entenderem melhor as estruturas de poder e a desenvolverem uma visão crítica sobre questões sociais e políticas.

CONTRIBUIÇÕES DE CORRENTES FILOSÓFICAS ESPECÍFICAS À EDUCAÇÃO

Marxismo

O Marxismo, uma teoria socioeconômica desenvolvida por Karl Marx e Friedrich Engels, oferece uma visão crítica das relações de poder e materialismo histórico, concentrando-se na luta de classes como motor da história humana.

Na educação, o Marxismo influencia o modo como entendemos a relação entre educação e estrutura social. Ele argumenta que a educação é uma forma de reprodução das desigualdades de classe, onde as instituições educacionais perpetuam o status quo ao transmitir ideologias dominantes que favorecem as classes dominantes.

No entanto, também é visto como um meio de conscientização e emancipação, se os educadores adotarem uma pedagogia crítica que desafie as ideologias existentes e encoraje os estudantes a questionar e transformar suas realidades sociais. Esta abordagem é evidente na pedagogia dos oprimidos de Paulo Freire, que enfatiza a educação como prática de liberdade.

Existencialismo

O Existencialismo, popularizado por filósofos como Jean-Paul Sartre e Simone de Beauvoir, centra-se na liberdade individual, escolha e autenticidade. Na educação, essa corrente filosófica ressalta a importância de encarar os estudantes como indivíduos capazes de fazer escolhas autênticas.

O Existencialismo promove um ensino que valoriza a experiência individual e a autoexploração, incentivando os alunos a assumirem responsabilidade por suas próprias vidas e aprendizados. Ele desafia a noção de educação como um processo de enchimento de recipientes passivos, promovendo uma abordagem mais dialógica e colaborativa na sala de aula, onde o aprendizado é visto como um ato de descoberta pessoal e coletiva.

Pragmatismo

O Pragmatismo, uma escola de pensamento exemplificada por filósofos como John Dewey, enfoca a aplicação prática do conhecimento e a ideia de que a verdade é aquilo que funciona eficazmente na prática. Na educação, o Pragmatismo se manifesta na ênfase em aprender fazendo. Dewey criticou a educação tradicional por ser demasiado abstrata e desconectada da vida real dos alunos.

Ele propôs uma educação progressista que integra a experiência do aluno com o aprendizado, fazendo com que a escola se torne uma extensão da comunidade. Este enfoque não só ajuda os alunos a entender o material de forma mais profunda, mas também os prepara para aplicar seus conhecimentos de forma prática e significativa em suas vidas.

Pós-Modernismo

O Pós-Modernismo desafia as grandes narrativas e as concepções universais de verdade, enfatizando a relatividade das perspectivas e a importância do contexto cultural. Na educação, isso se traduz numa crítica às ideologias dominantes e uma valorização da diversidade de vozes e perspectivas.

O Pós-Modernismo encoraja um currículo que é inclusivo e questionador, que respeita a pluralidade cultural e incentiva os alunos a questionar e desconstruir as verdades estabelecidas.

Essa abordagem é particularmente relevante em disciplinas como estudos culturais, literatura e ciências sociais, onde os alunos são incentivados a ver o conhecimento como algo que é socialmente construído e influenciado por fatores culturais, políticos e econômicos.

Essas correntes filosóficas proporcionam diferentes lentes através das quais a educação pode ser examinada e praticada, oferecendo uma rica tapeçaria de abordagens que podem enriquecer o ensino e a aprendizagem ao questionar suposições existentes e explorar novas possibilidades.

**CONTRIBUIÇÕES DA SOCIOLOGIA PARA A EDUCAÇÃO:
PRINCIPAIS CORRENTES**

A Sociologia contribui de diversas formas para a Educação, através das principais correntes teóricas. Algumas das contribuições mais significativas são:

1. Funcionalismo: Esta corrente teórica, desenvolvida por Émile Durkheim, enfatiza a importância da educação na socialização dos indivíduos e na formação de uma sociedade coesa. O funcionalismo argumenta que a educação transmite os valores e normas sociais, preparando os indivíduos para se tornarem membros produtivos da sociedade.

2. Teoria do Conflito: Esta corrente, associada a Karl Marx, analisa a educação como um mecanismo de reprodução das desigualdades sociais. Segundo essa perspectiva, a educação reflete e perpetua as divisões de classe existentes na sociedade, favorecendo grupos privilegiados e mantendo a desigualdade social.

3. Interacionismo Simbólico: Esta abordagem, desenvolvida por sociólogos como George Herbert Mead e Erving Goffman, foca a interação social e a construção de significados. No contexto educacional, o interacionismo simbólico destaca a importância das interações entre os alunos e entre alunos e professores na construção do conhecimento e no desenvolvimento da identidade dos estudantes.

4. Teoria do Capital Cultural: Esta teoria, desenvolvida por Pierre Bourdieu, enfatiza a importância do capital cultural na reprodução das desigualdades educacionais. Segundo Bourdieu, o capital cultural, que inclui habilidades, conhecimentos e valores culturais, é transmitido de geração em geração e pode afetar o desempenho acadêmico e as oportunidades educacionais dos indivíduos.

5. Teoria da Reprodução Cultural: Esta corrente, associada a sociólogos como Basil Bernstein e Pierre Bourdieu, argumenta que a educação reproduz as estruturas sociais existentes, incluindo de-

sigualdades de classe, gênero e raça. Essa perspectiva destaca como as condições socioeconômicas e culturais dos alunos influenciam seu desempenho escolar e suas chances de sucesso no sistema educacional.

Essas são apenas algumas das principais correntes teóricas da Sociologia que contribuem para a compreensão da Educação. A Sociologia da Educação pode ajudar a identificar e analisar os desafios e problemas enfrentados pelo sistema educacional, bem como sugerir soluções e políticas públicas para melhorar a qualidade da educação e reduzir as desigualdades sociais na sociedade. Além disso, a Sociologia da Educação também pode ajudar a compreender as relações entre a escola e a sociedade, as práticas pedagógicas e os processos de socialização e aprendizagem dos estudantes.

A PSICOLOGIA E SUAS CONTRIBUIÇÕES PARA A EDUCAÇÃO: COMPORTAMENTALISMO, COGNITIVISMO, CONSTRUTIVISMO, HUMANISMO

A psicologia, como ciência do comportamento e dos processos mentais, oferece várias abordagens teóricas que têm contribuído significativamente para o campo da educação. Estas abordagens, cada uma com suas particularidades e focos de estudo, ajudam a moldar práticas pedagógicas que promovem um aprendizado mais eficaz e adaptado às necessidades dos alunos. Este texto explora as contribuições específicas do Comportamentalismo, Cognitivismo, Construtivismo e Humanismo para a educação.

Comportamentalismo

O Comportamentalismo, baseado nas teorias de B.F. Skinner e outros, concentra-se na ideia de que o comportamento é aprendido e pode ser modificado através de condicionamentos. Na educação, essa perspectiva se traduz na aplicação de reforços positivos e negativos para encorajar ou desencorajar comportamentos específicos. O uso de recompensas (reforço positivo) e penalidades (reforço negativo) são técnicas comuns em ambientes educacionais para moldar o comportamento dos estudantes e promover a aprendizagem.

Esta abordagem é particularmente eficaz em estabelecer rotinas e regras de sala de aula, assim como em programas de modificação comportamental para estudantes que apresentam desafios comportamentais. Além disso, técnicas como a “análise comportamental aplicada” são usadas para ensinar habilidades básicas e complexas em ambientes educacionais, especialmente para alunos com transtornos do espectro do autismo.

Cognitivismo

O Cognitivismo foca na mente como uma “caixa preta” que pode ser entendida através da análise de processos de pensamento, memória, aprendizado e resolução de problemas. Teóricos como Jean Piaget e Ulric Neisser contribuíram para entender como os estudantes processam informações, como estruturam seu conhecimento e como isso influencia sua capacidade de aprender novas informações.

Na educação, o cognitivismo levou ao desenvolvimento de estratégias que ajudam os alunos a melhorar a retenção de informações, como a organização de conteúdo em pequenas unidades ou “chunks”, o uso de analogias para conectar novos conhecimentos com os já existentes, e técnicas de repetição espaçada para fortalecer a memória. A compreensão de como os estudantes constro-